

ATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025/EVERESTE

Altera a nomenclatura de unidade administrativa instituída pelo Ato Administrativo Nº 107/2025 - Plano Básico da Estrutura Organizacional do Instituto de Tecnologia e Inovação Everest.

A **Presidente do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE** – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada – Deyse Nayara Maia Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto nos termos do Art. 39 do Estatuto Social;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Administrativo nº 107/2025/EVERESTE, que institui o Plano Básico da Estrutura Organizacional do Instituto de Tecnologia e Inovação Everest;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a terminologia da unidade às práticas internas de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a nomenclatura da SUPERVISÃO DE PROCESSOS E DE GESTÃO DA QUALIDADE (SPGQ), que passa a ser designada de **SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS (SGP)**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 04 de julho de 2025.

DEYSE NAYARA MAIA PEREIRA
Presidente do Everest

Evereste Sede

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-130, Manaus – AM | Telefone: (92) 3199-6099
Site Oficial | www.evereste.org.br

Filiais

Evereste Carajás – PA
Evereste São José dos Campos – SP
Evereste Cerrado – DF

Redes Sociais

  
Instituto Everest

Certificação



Compromisso

